



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº: 7.340-7/2013 – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
PROCESSO Nº: 24.274-8/2013 – REPRESENTAÇÃO INTERNA
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
INTERESSADO: NILSON FRANCISCO ALÉSIO
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO Nº 180475/2014
RELATOR: DOMINGOS NETO

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por Nilson Francisco Alésio, em face do Acórdão nº 1858/2014-TP, que julgou IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura de Gaúcha do Norte, relativas ao exercício de 2013, gestão do Recorrente, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (processo nº 24.274-8/2013), condenou o Recorrente a restituir R\$ 150.024,78, relativos a pagamento de combustível, cuja utilização não restou comprovada nos relatórios de controle de consumo da frota, bem como aplicou multa de 65 UPFs/MT ao mesmo.

O recurso apresentado objetiva reformar a decisão para excluir a restituição dos valores e a multa aplicada, bem como para julgar as contas regulares.

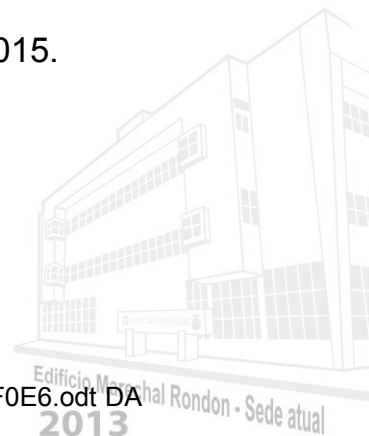
O Recurso Ordinário foi conhecido e os autos submetidos à Secretaria de Controle Externo, que opinou pelo provimento parcial do recurso, com alteração quanto ao montante a ser restituído aos cofres públicos para R\$ 71.339,79.

O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer nº 4716/2014, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, apenas a fim de reduzir a glosa para para R\$ 71.339,79.

É o Relatório.

Gabinete de Conselheiro, Cuiabá, março de 2015.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator



C:\Users\daniel\AppData\Local\Temp\3F96F948A2E290DE60D2D0969DA5F0E6.odt DA